

mil setecentos e setenta reais), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Omitido no D.O. de 31/10/2005

DE 25/11/2005

*Processo nº E-08/008.967/2005 – Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO, referente à aquisição de material médico-hospitalar importado, no valor de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Omitido no D.O. de 28/11/2005

DE 30/11/2005

*Processo nº E-08/005.302/2005 – Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO, referente à aquisição de medicamento importado, visando atender ao Mandado Judicial, no valor de R\$ 197.079,96 (cento e noventa e sete mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme autorização da autoridade ordenadora de despesa.

*Omitido no D.O. de 01/12/2005

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.12.2005

Proc.º E-08/4287/2004 – REVOGO o PREGÃO nº 185/2004, referente a aquisição dos medicamentos Atorvastatina 10 Mg, Pravastatina 40 Mg e 20 Mg e Simvastatina 40 Mg, homologado em 07.01.2005, publicado no D.O. de 19.01.2005.

Proc.º E-08/641/2004 – ADJUDICO o HOMOLOGO o PREGÃO nº 92/2005, referente ao fornecimento de CURATIVI GEL-GEL HIDROATIVO, CURATIVO OCLUSIVO DE CARVÃO ATIVADO, CURATIVO HIDROCOLÓIDE OCLUSIVO, CURATIVO OCLUSIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO OCLUSIVO NÃO ADERENTE, CURATIVO OCLUSIVO TRANSPARENTE, CURATIVO HIDROPOLIMERO – ESTÉRIL, SEMI-PERMEÁVEL, CURATIVO BOTA DE UNNA- BANDAGEM FLEXÍVEL, CURATIVO DE COLÁGENO (90%), COM ALGINATO (10%) ESTÉRIL PRIMÁRIO, no valor total de R\$ 7.490.701,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil setecentos e um reais), em favor das firmas: BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – itens 10, 12, 17 e 18, no valor de R\$2.139.285,00 (dois milhões, cento e trinta e nove mil duzentos oitenta e cinco reais), VIDEBULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, item 19, no valor de R\$ 341.860,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais), GOOD-FIX 2002 COMERCIAL LTDA, itens 01, 11 e 13, no valor de R\$ 1.850.409,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e nove reais) e MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPOERAÇÃO LTDA, itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 20 e 21 no valor de R\$ 3.159.047,00 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais).

Proc.º E-08/7294/2004 – HOMOLOGO o PREGÃO nº 174/2005, referente a contratação de firma para fornecimento dos medicamentos ACIDO FOLICO, AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO, AMOXILINA SUSP. ORAL FRASCO, ATENOLOL, BROMOPRIDA, CEFTRIAXONA PO SOL. INJ. DEXCLORFENIRAMINA, MEROPENEM PO INJETÁVEL IV + DILUENTE, NORFLOXACINA. Adjudicados as empresas BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., os itens 01, 08, 09, 14, 21 e 28, no valor total de R\$ 1.751.950,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais) e LAHMANN RIO COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA., os itens 06, 07, 12 e 24 no valor total de R\$ 6.510.800,00 (seis milhões, quinhentos e dez mil e seiscentos reais).

Proc.º E-08/7858/2005 - HOMOLOGO o PREGÃO nº 171/2005, referente a aquisição de medicamento INTERFERON PEGUILO ALFA 2b ou 2a, no valor total de R\$ 22.464.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) em favor da firma INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA SHERING – PLOUGH S.A, itens 01, 02 e 03.

Proc.º E-08/8956/2005 – HOMOLOGO o PREGÃO nº 175/2005, referente a contratação de firma para fornecimento dos reagentes IOBITRIDOL 350 CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO, IOXITALAMATO DE SÓDIO + MEGLUMINA 77%, CONTRASTE IODADO, SOLUÇÃO CRIOPRESERVAÇÃO DMSO PARA CONGELAMENTO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS, em favor da empresa MAUKRON COMERCIAL LTDA., item 01 (R\$ 289,00) e item 02 (R\$34,90), perfazendo a licitação em valor total de R\$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL INATIVO
APOSTILAS DA DIRETORA
DE 20.12.2005

Tendo em vista o que consta nos processos abaixo, fica esclarecido que os inativos, a quem se referem os presentes títulos, terão como base para revisão de seus proventos de inatividade a inclusão da gratificação adicional de insalubridade em virtude de contar na data da aposentadoria 05 anos ininterruptos recebendo a referida gratificação

Ato de 05.10.2005 – ORCINDA DE CASTRO LIMA, matr. n.º 193.308-4. Proc. n.º E-08/605372/2003.

Ato de 05.10.2005 – DIVA DE ALMEIDA SOUZA, matr. n.º 623.898-4. Proc. n.º E-08/605539/1994.

Ato de 28.09.2005 – LEDA ESTEVES GADELHA, matr. n.º 624.609-4. Proc. n.º E-08/603871/2003.

Ato de 05.10.2005 – ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, matr. n.º 622.299-6. Proc. n.º E-08/602373/2005.

Ato de 08.06.2005 – MARIA MADALENA DE SANTANA, matr. n.º 182.839-1. Proc. n.º E-08/603893/1996.

Ato de 28.09.2005 – FULVIO GOMES DOS SANTOS, matr. n.º 626.309-9. Proc. n.º E-08/600920/2004.

Tendo em vista o que consta no processo n.º E-12/1238/94, publicado no D.O. de 25.03.94 e no processo n.º E-08/602358/94, fica esclarecido que os inativos, a quem se referem os presentes títulos, terão em seus proventos de inatividade a inclusão de gratificação de 80% de encargos SES, calculada sobre o vencimento base.

Ato de 05.10.2005 – ORCINDA DE CASTRO LIMA, matr. n.º 193.308-4. Proc. n.º E-08/605372/2003.

Ato de 05.10.2005 – DIVA DE ALMEIDA SOUZA, matr. n.º 623.898-4. Proc. n.º E-08/605539/1994.

Ato de 28.09.2005 – LEDA ESTEVES GADELHA, matr. n.º 624.609-4. Proc. n.º E-08/603871/2003.

Ato de 05.10.2005 – ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, matr. n.º 622.299-6. Proc. n.º E-08/602373/2005.

Ato de 08.06.2005 – MARIA MADALENA DE SANTANA, matr. n.º 182.839-1. Proc. n.º E-08/603893/1996.

Ato de 28.09.2005 – FULVIO GOMES DOS SANTOS, matr. n.º 626.309-9. Proc. n.º E-08/600920/2004.

Tendo em vista o que consta nos processos abaixo, fica esclarecido que os inativos, a quem se referem os presentes títulos, terão em seus proventos de inatividade a inclusão da Gratificação de Encargos Especiais de Lotação, Exercício e Desempenho – GEELED – processo autorizativo n.º E-08/656/1999, publicado no D.O. de 26.04.1999, combinado com o artigo 220, inciso II, §§ 1.º e 2.º, item II do Decreto n.º 2479/79.

Ato de 05.10.2005 – DIVA DE ALMEIDA SOUZA, matr. n.º 623.898-4. Proc. n.º E-08/605539/1994.

Ato de 28.09.2005 – LEDA ESTEVES GADELHA, matr. n.º 624.609-4. Proc. n.º E-08/603871/2003.

Ato de 05.10.2005 – ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, matr. n.º 622.299-6. Proc. n.º E-08/602373/2005.

Ato de 08.06.2005 – MARIA MADALENA DE SANTANA, matr. n.º 182.839-1. Proc. n.º E-08/603893/1996.

Ato de 28.09.2005 – FULVIO GOMES DOS SANTOS, matr. n.º 626.309-9. Proc. n.º E-08/600920/2004.

DESPACHOS DA DIRETORA DE 20.12.2005

Proc. n.º E-08/605372/2003 – Fixados, com validade a contar de 06.10.2005, os proventos de ORCINDA DE CASTRO LIMA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Cl. "A", matr. n.º 193.308-4.

Proc. n.º E-08/605539/1994 – Fixados, com validade a contar de 06.10.2005, os proventos de DIVA DE ALMEIDA SOUZA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Cl. "A", matr. n.º 623.898-4.

Proc. n.º E-08/603871/2003 – Fixados, com validade a contar de 30.09.2005, os proventos de LEDA ESTEVES GADELHA, Auxiliar de Enfermagem, Cl. "A", matr. n.º 624.609-4.

Proc. n.º E-08/602373/2005 – Fixados, com validade a contar de 06.10.2005, os proventos de ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO, Artífice de Saúde, Cl. "A", matr. n.º 622.299-6.

Proc. n.º E-08/603893/1996 – Fixados, com validade a contar de 13.06.2005, os proventos de MARIA MADALENA DE SANTANA, Técnico de Enfermagem, Cl. "A", matr. n.º 182.839-1.

Proc. n.º E-08/600920/2004 – Fixados, com validade a contar de 06.10.2005, os proventos de FULVIO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Cl. "A", matr. n.º 626.309-9.

Proc. n.º E-08/600363/2004 – Fixados, com validade a contar de 06.07.2005, os proventos de IEDDA PIRES FRANCO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Cl. "A", matr. n.º 146.219-1.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO GESTOR
DE 15.12.2005

* Proc. nº E-08/203.459/2004- Revogo a Licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2005, com base no parecer da Assessoria Jurídica.
*Republished por incorreção no original publicado no DO de 20.12.2005.

Secretaria de Estado da Família e, da Assistência Social

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE
ATO DA COORDENADORA

RESOLUÇÃO CIB Nº 016

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO AOS NÍVEIS
DE GESTÃO, BÁSICA OU
PLENA.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE – CIB, em reunião extraordinária realizada no dia 22/12/2005, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios em gestão básica ou plena, dentro dos prazos definidos na Portaria n.º 459, de 09 de setembro de 2005, de acordo com o estabelecido nas regras de transição da NOB-SUAS.

Art. 2º - Os municípios classificados e habilitados aos níveis de gestão básica ou plena são os seguintes:

GESTÃO BÁSICA:

1. Araruama
2. Armação dos Búzios
3. Arraial do Cabo
4. Duas Barras
5. Duque de Caxias
6. Itaiva
7. Laje do Muriaé
8. Nilópolis
9. Nova Friburgo
10. Paraty
11. Pinheiral
12. Quatis
13. São Pedro da Aldeia
14. Sapucaia
15. Sumidouro
16. Valença

GESTÃO PLENA:

1. Petrópolis
2. Rio das Ostras

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2005

SILVIA BARRETO
Coordenadora da CIB/RJ

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 30

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
NORTE FLUMINENSE DARCY
RIBEIRO, NOS DIAS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - É considerado facultativo o ponto na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, nos dias 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2005 e 02 e 03 de janeiro de 2006.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Os servidores que aderirem ao recesso, deverão compensar os dias 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2005 e 02 e 03 de janeiro de 2006, com uma jornada extraordinária durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2006, de modo que totalize 64 (sessenta e quatro) horas, não devendo ultrapassar a 10 horas a jornada de trabalho diária do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2005

RAIMUNDO BRAZ FILHO
REITOR

Ref. ao Proc. nº E-26/053.940/2005

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR

DE 21/12/2005

Processo nº. 10801/2005 – Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da Stanford Noble Gas Thermochronology, no valor de R\$47.250,00, com fulcro no caput do artigo 25, do supramencionado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

VICE-REITORIA
ATO DO VICE-REITOR

DE 16.12.2005

Processo nº. 10928/2005 – Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da University of Alberta – Canadá, no valor de R\$ 6.300,00, com fulcro no caput do art.25, do supramencionado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.